



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2011

ABRIL DE 2012



Índice

5- Balanço	3 a 7
6 –Demonstração dos resultados	8 a 9
7.1- Plano Plurianual de investimentos	10 a 21
7.2- Orçamento resumo	22 a 23
7.2- Orçamento	24 a 39
7.3.1- Controlo orçamental da despesa	40 a 45
7.3.2- Controlo orçamental da receita	46 a 51
7.4- Execução do plano plurianual de investimentos	52 a 58
7.5- Fluxos de caixa/Contas de Ordem	59 a 71
7.6- Operações de tesouraria	72 a 74
8.1.1- Identificação da entidade	75 a 75
8.1.2- Legislação	76
8.1.3- Estrutura organizacional	76 a 78
8.1.4- Descrição sumária das actividades	79
8.1.5- Recursos humanos	79
8.1.6- Organização contabilística	80
8.1.7- Outra informação considerada relevante	80
8.2.1- Derrogação do POCAL	81
8.2.2- Compatibilidade	81
8.2.3- Critérios valorimétricos e Contabilísticos	81 a 83
8.2.4- Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transacções em moeda estrangeira	83
8.2.5- Resultados líquidos	83
8.2.6- Despesas de instalação, investigação e desenvolvimento	83
8.2.7- Movimento do imobilizado bruto e amortizações	84 a 93
8.2.8- Cadastro e imobilizado	94
8.2.9- Custos financeiros capitalizados para construção de imobilizados	94
8.2.10- Reavaliação com base em diplomas legais	94
8.2.11- Quadro das reavaliações	94
8.2.12- Informações adicionais sobre imobilizado	94
8.2.13- Bens utilizados em regime de locação financeira	95
8.2.14- Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade	95
8.2.15- Bens de domínio público que não são objecto de amortização	95
8.2.16- Designação e sede das entidades participadas	95
8.2.17- Títulos negociáveis	95
8.2.18- Outras aplicações financeiras	95
8.2.19- Diferenças entre os custos de element. do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimét. adaptados, e as quantias correspond. aos respectivos preços de mercado.....	96
8.2.20- Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado	96
8.2.21- Provisões extraordinárias	96
8.2.22- Dívidas de cobrança duvidosa	96

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2011



8.2.23- Valor global das dívidas activas e passivos respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.....	96
8.2.24- Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	96
8.2.25- Estado e outros entes públicos em situação de mora	96
8.2.26- Descrição desagregada das responsabilid., por garantias e cauções prestadas.....	97 a 98
8.2.27- Desdobramento das contas de provisões acumuladas	99
8.2.28- Classe 5 fundo patrimonial	99
8.2.29- Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	99
8.2.31- Demonstração dos resultados financeiros	100 a 101
8.2.32- Demonstração dos resultados extraordinários	102 a 103
8.3- Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução	104
8.3.1- Modificações do orçamento receita/despesa	105 a 120
8.3.2- Modificações do plano plurianual de investimentos	121 a 127
8.3.3- Contratação administrativa – situação dos contratos	128 a 129
8.3.4.1- Transferências correntes – despesa	130 a 134
8.3.4.2.- Transferências de capital – despesa	135
8.3.4.3- Subsídios concedidos	130
8.3.4.4- Transferências correntes – receita	136 a 137
8.3.4.5- Transferências de capital – receita	138
8.3.4.6- Subsídios obtidos	130
8.3.5.1- Activos de rendimento fixo	130
8.3.5.2- Activos de rendimento variável	130
8.3.6.1- Empréstimos	139 a 140
8.3.6.2- Outras dívidas a terceiros	141 a 151
Guia de remessa	152 a 153
Resumo diário de tesouraria	154 a 155
Síntese das reconciliações bancárias	156
Mapa dos fundos de maneo	157 a 163
Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais	164
Relação de funcionários em situação de acumulação de funções	165 a 166
Relação nominal dos responsáveis	167
Prédios descritos na conservatória	168 a 172
Prédios não descritos na conservatória	173
Informação de acordo com o Artº 15 da Lei dos compromissos e Pagamentos em Atraso....	174 a 188



5 – Balanço (ANEXO I)

(ver páginas seguintes)



6 – Demonstração dos Resultados (ANEXO II)

(ver páginas seguintes)



7.1 – Plano plurianual de investimentos (ANEXO III E ANEXO IV)

(ver páginas seguintes)



7.2 – Orçamento (Resumo) – (ANEXO V)

(ver páginas seguintes)



7.2 – Orçamento (ANEXO VI E ANEXO VII)

(ver páginas seguintes)



7.3.1 – Controlo Orçamental da despesa (ANEXO VIII)

(ver páginas seguintes)



7.3.2 – Controlo Orçamental da receita (ANEXO IX)

(ver páginas seguintes)



7.4 – Execução do plano plurianual de investimentos (ANEXO X)

(ver páginas seguintes)



7.5 – Fluxos de caixa/Contas de Ordem (ANEXO XI E ANEXO XII)

(ver páginas seguintes)



Mapa de Contas de Ordem Resumo

MAPA DE CONTAS DE ORDEM - RESUMO

(em euros)

Cód.	Descrição	Valores		Código	Descrição	Valores	
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		1.247.537,05		GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS	8.751,80	
	GARANTIAS E CAUÇÕES RECIBOS PARA COBRANÇA	1.236.390,29			GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS	365.880,60	374.632,40
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS	458.409,29	458.409,29		RECEITA VIRTUAL COBRADA	14.654,81	14.654,81
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA	26.347,91	26.347,91		RECEITA VIRTUAL ANULADA	8.493,55	8.493,55
					SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		1.334.513,49
					GARANTIAS E CAUÇÕES	1.320.167,18	
					RECIBOS PARA COBRANÇA	14.346,31	
	Total geral		1.732.294,25		Total geral		1.732.294,25

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____



7.6 – Operações de tesouraria (ANEXO XIII)

(ver páginas seguintes)



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 - Caracterização da entidade

8.1.1 - Identificação

Endereço

Município de Vila Velha de Ródão

Município de Vila Velha de Ródão
Rua de Santana
6030-230 Vila Velha de Ródão

Organismo da Administração Pública n.º
911100, com
Número de Identificação Fiscal 506642798

Regime Financeiro

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece o regime financeiro dos municípios, que deve contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, para a preservação do ambiente, para o ordenamento do território e para o bem estar social (n.º1 do artigo 6º da Lei 2/2007).

De acordo com o n.º1 do artigo 3º, deste diploma legal, os Municípios têm património e finanças próprias, cuja gestão compete aos respectivos órgãos. Os princípios e regras orçamentais são estabelecidos no artigo 4º do mesmo diploma legal e os poderes tributários no artigo 11º. Quanto ao equilíbrio financeiro horizontal e vertical, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais é obtida através das seguintes formas de repartição:

- a) Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a

25,3% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), IRC e sobre o valor acrescentado;

- b) Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da Administração Central para os Municípios;
- c) Uma participação variável de 5% no IRS, (determinada nos termos do artigo 20º da Lei 2/2007) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo 78º do Código de IRS

Para além desta repartição de recursos, constituem receitas municipais:

- 1) O produto da cobrança dos impostos a cuja receita têm direito;
- 2) O produto da cobrança das derramas lançadas nos termos da lei;
- 3) O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município;
- 4) O produto da cobrança de encargos de mais valias destinados por lei ao município;
- 5) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao município;
- 6) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles



- administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- 7) A participação nos lucros de sociedades e nos resultantes de outras entidades em que o município tome parte;
 - 8) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do município;
 - 9) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
 - 10) O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
 - 11) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamentos a favor do município.

No que respeita à contabilidade, o regime contabilístico das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respectivo património, bem como a apreciação e julgamento do resultado anual da actividade autárquica. A contabilidade das autarquias locais baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade Pública, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 45º e artigo 46º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro. A adaptação das regras do Plano Oficial de Contabilidade Pública á administração local, encontram-se traduzidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, de aplicação obrigatória a todas as autarquias Locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Relativamente à apreciação e julgamento das contas, deverão as mesmas ser apreciadas pelo respectivo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária, no mês de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Independentemente da sua apreciação pela Assembleia Municipal, o órgão executivo do município deverá enviar as contas do município ao Tribunal de Contas até 30 de Abril.

Compete à Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-/2002, de 11 de Janeiro, acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal.

8.1.2 - Legislação

Ver pontos anteriores e seguinte

8.1.3 - Estrutura organizacional

O Regulamento Interno dos Serviços Municipais, tornado público pelo Aviso publicado no Diário da República n.º 97, II Série, de 19 de Maio de 2011, vem definir a estrutura orgânica flexível dos serviços municipais, bem como as competências dos gabinetes, unidades orgânicas e subunidades orgânicas (Secções).

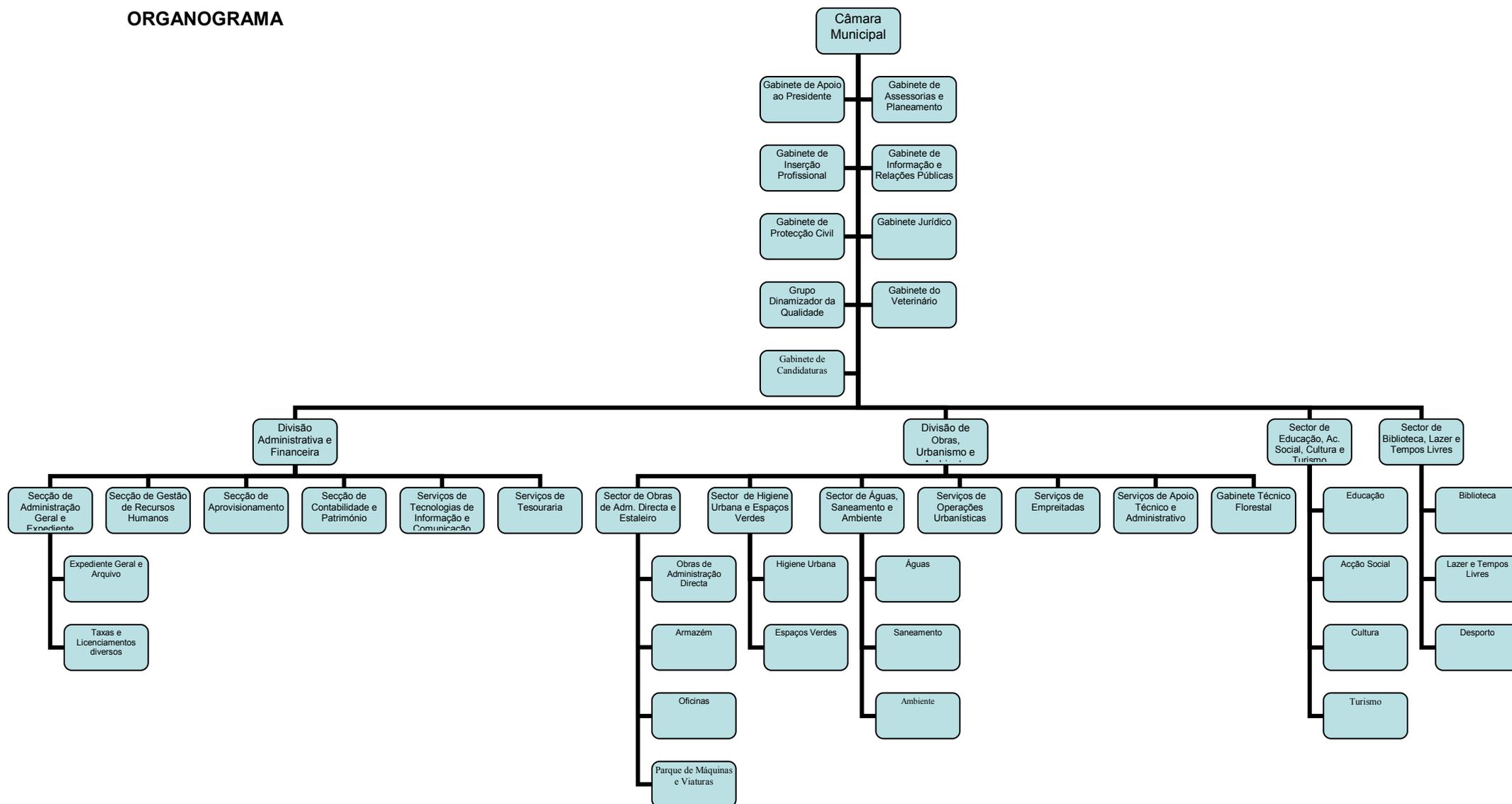
A organização interna dos serviços municipais adopta o modelos da estrutura hierarquizada constituída por 9 Gabinetes e 7 unidades orgânicas flexíveis, das quais 2 unidades orgânicas correspondem ao nível de chefe de



divisão e 5 unidades orgânicas ao nível de dirigente de 3º nível.



ORGANOGRAMA



**8.1.4 - Descrição sumária das actividades.**

O objectivo estratégico da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão mantiveram-se inalterados sendo eles a promoção do bem estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos.

8.1.5 - Recursos humanos

Em resultado das eleições autárquicas de 11 de Outubro de 2009, o registo dos eleitos para os órgãos das autarquias locais, ao abrigo do Art. 234º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais, foi o abaixo indicado.

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO		Distrito: Castelo Branco; Concelho: Vila Velha de Ródão			
Nome	Cargo	Profissão	Idade	Residência (Concelho, Freguesia ou País)	Partido ou Coligação
Maria do Carmo J. A. Sequeira	Presidente	Professora	58	Fratel	PS
Luís Miguel Ferro Pereira	Vereador	Funcionário Público	46	Vila Velha de Ródão	PS
José Manuel Ribeiro Alves	Vereador	Director de Frota	52	Vila Velha de Ródão	PS
Natália Lopes Ramos	Vereador	Advogada	37	Moscavide	PPD/PSD
Abel Manuel Cardoso Correia Mateus	Vereador	Bancário	51	Castelo Branco	PPD/PSD



8.1.6 - Organização contabilística:

O suporte contabilístico utilizado pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão é composto pela integração de várias aplicações da Medidata, Engenharia e Sistemas. S.A., nomeadamente, Contabilidade-POCAL, Aprovisionamento, Património, Gestão de Pessoal e Obras Municipais implementado no início de 2002. De referir que existe um interface entre a aplicação de aprovisionamento, águas, Pessoal, Obras Municipais, Viaturas, Património e Contabilidade e que se encontra num processo de implementação da Contabilidade de Custos.

O serviço de contabilidade encontra-se, de um modo geral, centralizado na Secção de Contabilidade e Património, existindo apenas dois serviços emissores de receita, a própria Secção de Contabilidade e o Serviço de Taxas e Licenças, da Secção de Administração Geral. A Autarquia dispõe também de quatro pontos de cobrança permanentes, a tesouraria, o leitor cobrador, a bilheteira da casa de artes e cultura do Tejo e o motorista do autocarro, bem como dois postos de cobrança sazonal relativo às piscinas municipais.

8.1.7 - Outra informação considerada relevante.

A Câmara Municipal fez aprovar as suas Normas de Controlo Interno em reunião do executivo de cinco de Dezembro de dois mil e um.

O Balanço inicial de 2002, bem como o Inventário do Património Municipal e respectiva avaliação, foram aprovados em reunião do executivo de doze de Novembro de dois mil e dois e aprovados pelo órgão deliberativo de vinte e três de Dezembro de dois mil e dois.

Informação solicitada nas Notas Técnicas da Resolução n.º 4/2001 de 12 de Julho, II Secção do Tribunal de Contas:

a) Montante dos fundos atribuídos ao município no ano a que reporta a gerência em apreciação:

- FEF – 4.424.117€
- FSM – 34.138€
- PFIRS – 56.734€

b) Montante dos pagamentos relativos a investimentos realizados pelo município na gerência anterior – 2.012.784,54€.

c) No ano económico de 2011 o Município de Vila Velha de Ródão não foi sujeito a nenhuma inspecção ordinária. Em 2010 o Município de Vila Velha de Ródão foi sujeito a uma inspecção por parte da Inspeção-geral da Administração Local (IGAL), com início a 02 de Agosto de 2010, em 2009 e 2008 o Município de Vila Velha de Ródão não foi sujeito a qualquer inspecção.

d) Não foram registados nas contas do Município parte de amortizações ou encargos financeiros resultantes de empréstimos contraídos pelas Associações de Municípios de que o Município de Vila Velha de Ródão faz parte.



8.2 – Notas ao balanço e à demonstração dos resultados

8.2.1 – Derrogação do POCAL

Não existem derrogações ao POCAL.

8.2.2 – Comparabilidade

Os valores apurados no presente exercício são comparáveis com os apresentados nos exercícios transactos.

Acréscimos e diferimentos

As contas de acréscimos e diferimentos traduzem os valores verificados no exercício de 2011 para as mesmas rubricas utilizadas no exercício de 2010. Nomeadamente seguros, juros a receber, remunerações a liquidar, subsídios ao investimento, rendas, outros custos diferidos e outros acréscimos de custos.

2011 foi o primeiro ano em que se diferiu o valor IMI, Derrama e participação fixa no IRS utilizando a conta 27.1.9-Outros Acréscimos de Proveitos.

8.2.3 – Critérios valorimétricos e contabilísticos

Imobilizações

Durante os anos de 1998 até 2002 foi efectuado um inventário total dos bens móveis

e parcialmente dos bens imóveis do Concelho de Vila Velha de Ródão, cuja propriedade ou jurisdição pertence à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. A valorização do Inventário e Cadastro dos bens móveis e alguns Imóveis do município, que decorreu durante o ano de 2001, constitui o Balanço Inicial de 2002, aprovado no final do referido ano. Todas as avaliações dos bens Imóveis inventariados, decorreram durante o ano de 2002, tendo sido os referidos bens avaliados reportados á datam de 2 de Janeiro de 2002. As aquisições ocorridas no exercício corrente estão registadas na data de construção ou aquisição.

Investimentos Financeiros

Estão registados ao custo de aquisição ou produção, líquidos de amortizações. Correspondem a participações financeiras em sociedades não financeiras. Quando se tratem de activos do imobilizado obtidos a título gratuito são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. No caso deste critério não ser exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.

Imobilizações corpóreas

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações. Quando se tratem de activos do imobilizado obtidos a



título gratuito são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. No caso deste critério não ser exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.

Constam igualmente do imobilizado do município bens em regime de locação dado que em substância, o locador transfere para o locatário todos os riscos e vantagens inerentes à detenção de um dado activo, independentemente de o título de propriedade poder ou não vir a ser transferido.

No que respeita a obras por administração directa, foram considerados custos com mão-de-obra e materiais, não dispondo ainda o município forma de apurar os custos decorrentes da utilização de máquinas e viaturas

Imobilizações em Curso

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção durante a sua fase de construção, são transferidas para imobilizado firme no momento em que entram em funcionamento.

Bens de domínio público

Os bens de domínio público da responsabilidade da autarquia, são classificados como tal, sempre que a autarquia seja responsável pela sua administração e controlo, com excepção dos bens do património histórico artístico e cultural, são valorizados, sempre que

possível, ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações, com base nos mesmos critérios definidos para o Imobilizado Corpóreo e Investimentos Financeiros.

Amortizações

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes com base nas taxas máximas de amortização decorrentes das tabelas da Portaria n.º 671/2000, 17 de Abril. Os bens avaliados iniciam o período de amortização no ano a que reporta a respectiva avaliação.

Existências

Estão valorizadas ao custo de aquisição, ou ao preço de mercado se este for inferior ao de aquisição no caso das existências produzida internamente, sendo as saídas de armazém (consumos) valorizadas ao custo médio.

Acréscimos e Diferimentos

Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são geradas, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Trabalhos para a própria Autarquia

Os custos incorridos pela Autarquia na construção, por administração directa, de imobilizados e registados na demonstração dos resultados são objecto de capitalização.



Dividas de terceiros e a terceiros

As dividas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respectivamente. No caso de ser aplicável, as disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta. As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 «Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 «Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis». No caso de ser aplicável, os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras). Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

Fundos Próprios

Os valores dos Fundos Próprios – Património, reflectem as correcções aos saldos iniciais dos referidos fundos.

8.2.4 – Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transacções em moeda estrangeira

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão não efectuou transacções em moeda estrangeira, nem apresenta saldos em 31 de Dezembro de 2011 em moeda estrangeira em que tenha sido efectuada a conversão e actualização cambial.

8.2.5 – Resultado Líquido

O resultado líquido não se encontra afectado por qualquer tipo de derrogação do POCAL.

8.2.6 – Despesas de instalação, investigação e desenvolvimento

Durante o exercício corrente não foram efectuadas despesas de instalação nem de investigação e desenvolvimento



8.2.7 – Movimentos do Imobilizado Bruto e Amortizações (ANEXO XIV E ANEXO V)

(Ver páginas seguintes)



8.2.8 – Cadastro do Imobilizado

Encontra-se disponível na Divisão Financeira desta Autarquia a informação referente a este ponto, mas dado ser um documento muito extenso e como a informação global já se encontra devidamente detalhada nos quadros acima, optou-se por não incluir o mencionado mapa (ver nota 8.2.7).

8.2.9 – Custos financeiros capitalizados para construção de imobilizados

Não foram capitalizados quaisquer juros e outros custos financeiros durante o exercício.

8.2.10 – Reavaliações com base em diplomas legais

Não foram utilizados critérios de reavaliação do imobilizado conferido sobre quaisquer diplomas legais.

8.2.11 – Quadro das reavaliações

Não aplicável.

8.2.12 – Informações adicionais sobre imobilizado

No final de 2011 existem ainda bens pertencentes ao activo imobilizado que não se encontram valorizados, pelas seguintes razões:

- Prédios ainda não registados na conservatória, em anexo;
- Prédios registados na conservatória mas ainda não valorizados por não se encontrarem definidos critérios adequados de valorização, dada a antiguidade dos mesmos e as alterações sucessivas ao longo dos anos, em anexo;
- Bens cuja propriedade não é conhecida ou ainda não se encontra em condições de serem legalizados a favor da autarquia.

**8.2.13 – Bens utilizados em regime de locação financeira**

DESCRIÇÃO DOS BENS	Ano de Aquisição	VALOR LÍQUIDO EM 01/01/2011	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2011
Autocarro 27 lugares IVECO	2008	27.103,99€	0,00€

8.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade

(Ver explicação ponto 8.2.12)

8.2.15 - Bens de domínio público que não são objecto de amortização

Tal como previsto quer no POCAL, quer nas tabelas da Portaria n.º 671/2000, 17 de Abril, que regulamentam as taxas de amortização dos bens imobilizados, os terrenos e recursos naturais, bem como os bens do património histórico, artístico e cultural não são alvo de amortizações.

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas

Designação	Sede	Valor da Participação
Águas do Centro, SA	Castelo Branco	122.000€
Valnor	Castelo Branco	38.380€

8.2.17 - «Títulos negociáveis»

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão não dispõe de investimentos em títulos negociáveis.

8.2.18 - «Outras aplicações financeiras»

Não aplicável.



8.2.19 - Diferenças entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Não aplicável.

8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elemento do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável.

8.2.21 – Provisões extraordinárias

Não aplicável.

8.2.22 – Dívidas de cobrança duvidosa

Rubricas	Saldo Final	Saldo Inicial
Clientes de Cobrança Duvidosa	14.346,31€	11.146,76€
TOTAL	14.346,31€	11.146,76€

8.2.23 - Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local

Não aplicável.

8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Não aplicável.

8.2.25 - «Estado e outros entes públicos» em situação de mora

Não existem dívidas incluídas na conta Estado e outros entes públicos em situação de mora.



8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2011



CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
CODIGO	DESIGNAÇÃO	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR
Garantias e Cauções							
09.2.1.01	Fornecedores Imob-Prestadas	0,00	582,46	0,00	0,00	0,00	582,46
09.2.1.02	Fornecedores Imob-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.1.03	Fornecedores Imob-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.2.01	Loteamento e Obras-Prestadas	0,00	299,28	0,00	0,00	0,00	299,28
09.2.2.02	Loteamento e Obras-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.2.03	Loteamento e Obras-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.3.01	Licenc. Sanitários-Prestadas	0,00	37,46	0,00	0,00	0,00	37,46
09.2.3.02	Licenc. Sanitários-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.3.03	Licenc. Sanitários-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.5.01	Cauções Client/utentes-Prestadas	0,00	1.390,00	0,00	2.310,00	0,00	3.700,00
09.2.5.02	Cauções Client/utentes-Accionadas	0,00	0,00	1.240,00	0,00	1.240,00	0,00
09.2.5.03	Cauções Client/utentes-Devolvidas	0,00	0,00	810,00	0,00	810,00	0,00
09.2.6.01	Cauções Utentes Maq.-Prestadas	0,00	17,71	0,00	0,00	0,00	17,71
09.2.6.02	Cauções Utentes Maq.-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.6.03	Cauções Utentes Maq.-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.8.01	Cauções Pessoal-Prestadas	0,00	249,40	0,00	0,00	0,00	249,40
09.2.8.02	Cauções Pessoal-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.8.03	Cauções Pessoal-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.9.01	Cauções Feira Activid.-Prestadas	0,00	1.624,69	0,00	1.749,97	0,00	3.374,66
09.2.9.02	Cauções Feira Activid.-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.9.03	Cauções Feira Activid.-Devolvidas	0,00	0,00	3.249,97	0,00	3.249,97	0,00
09.3.1.01	Garantias Forn. Imob.-Prestadas	0,00	1.231.403,29	0,00	454.349,32	0,00	1.685.752,61
09.3.1.02	Garantias Forn. Imob.-Accionadas	0,00	0,00	7.511,80	0,00	7.511,80	0,00
09.3.1.03	Garantias Forn. Imob.-Devolvidas	0,00	0,00	361.820,63	0,00	361.820,63	0,00
09.3.6.01	Pessoal-Seg Caução-Prestados	0,00	786,00	0,00	0,00	0,00	786,00
09.3.6.02	Pessoal-Seg Caução-Accionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.3.6.03	Pessoal-Seg Caução-Devolvidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO CAUÇÕES E GARANTIAS		1.236.390,29		374.632,40	458.409,29	1.320.167,18	
Recibos para Cobrança (Receita Virtual)							
Exercícios Anteriores							
09.1.1.01	Receita Virtual Processada	11.146,76	0,00	0,00	0,00	11.146,76	0,00
09.1.1.02	Receita Virtual Cobrada	0,00	0,00	0,00	6.707,19	0,00	6.707,19
09.1.1.03	Receita Virtual Anulada	0,00	0,00	0,00	8.138,59	0,00	8.138,59
Exercícios Corrente							
09.1.2.01	Receita Virtual Processada	0,00	0,00	26.347,91	0,00	26.347,91	0,00
09.1.2.02	Receita Virtual Cobrada	0,00	0,00	0,00	7.947,62	0,00	7.947,62
09.1.2.03	Receita Virtual Anulada	0,00	0,00	0,00	354,96	0,00	354,96
SALDO RECIBOS PARA COBRANÇA		11.146,76		26.347,91	23.148,36	14.346,31	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2011



8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas

Não foram constituídas provisões pelo município no exercício de 2011.

8.2.28 - Classe 5 «Fundo patrimonial»

Nota explicativa: Deverá ser considerado património do Município o valor resultante da soma das contas 51.1 – Património – Saldo inicial e 51.2 – Património – Correções 51.3 Património aplicação de resultados.

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Património	18.396.088,41	417.184,39	0,00	18.813.272,80
Património - Saldo Inicial	2.270.557,67	0,00	0,00	2.270.557,67
Património - Correções	15.039.743,74	0,00	0,00	15.039.743,74
Património – Aplicação de Resultados	1.085.787,00	417.184,39	0,00	1.502.971,39
Doações	31.896,33	0,00	0,00	31.896,33
Reservas Legais	1.085.786,96	49.181,24	0,00	1.134.968,20
Resultados Transitados	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Líquidos	98.362,48	922.209,35	98.362,48	922.209,35
TOTAL	19.612.134,18	1.388.574,98	98.362,48	20.902.346,68

8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue:

Movimento	2010	2011	Notas
Existências Iniciais	208.441,30	210.876,44	
Quebras	0,00	0,00	
Compras	223.817,56	192.515,03	
Regularização Existências	14.346,68	-9.943,73	
Existências Finais	210.876,44	191.548,27	
CMVMC	235.729,10	201.899,47	

CMVMC=E. Inicial + Compras +/- Regularizações - Quebras - E. Final



8.2.31 - Demonstração dos resultados financeiros (ANEXO XVI)

(ver páginas seguintes)



8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários (ANEXO XVII)

(ver páginas seguintes)



8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

Em 1 de Janeiro de 2011 entraram em vigor os documentos previsionais para o exercício de 2011 aprovados em reunião de Câmara Municipal de 10 de Dezembro de 2010 e em Assembleia Municipal de 23 de Dezembro de 2010.



8.3.1 - Modificações do orçamento

8.3.1.1 – Receita (ANEXO VIII)

(ver páginas seguintes)

8.3.1.2 – Despesa (ANEXO XIX)

(ver páginas seguintes)



8.3.2 – Modificações ao Plano plurianual de investimentos (ANEXO XX)

(ver páginas seguintes)



8.3.3 – Contratação Administrativa – Situação dos contratos (ANEXO XXI)

(ver páginas seguintes)



8.3.4.1 – Transferências correntes – despesa (ANEXO XXII)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.2 – Transferência de capital – despesa (ANEXO XXIII)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.3 – Subsídios concedidos

Não aplicável

8.3.4.4 – Transferências correntes – receita (ANEXO XXIV)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.5 – Transferências de capital – receita (ANEXO XXV)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.6 – Subsídios obtidos

(ver quadros acima)

8.3.5.1 – Activos de rendimento fixo

Não aplicável

8.3.5.2 – Activos de rendimento variável

Não aplicável



8.3.6.1 – Empréstimos (ANEXO XXVI)

(ver páginas seguintes)



8.3.6.2 – Outras dívidas a terceiros (ANEXO XXVII E ANEXO XXVIII)

(ver páginas seguintes)



Restante documentação solicitada pelo Tribunal de Contas conforme disposto na Resolução n.º 4/2001 de 8 de Agosto

Documento n.º 29 - Guia de Remessa (**ANEXO XXIX**)

(ver página seguinte)



Documento n.º 32 - Resumo Diário de Tesouraria (**ANEXO XXX**)

(ver página seguinte)

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2010



Documento n.º 33 – Síntese da Reconciliações Bancárias

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da Entidade Município de Vila Velha de Ródão

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2011 a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº de conta			
BPI	7-2802716-001-002	80.006,63€	67.558,98€	1
BPI	7-2802716-001-003	231,80€	164,18€	1
BPI	7-2802716-001-004	50.000,00€	50.000,00€	1
CGD	0915000145330	458.890,62€	324.765,55€	1
CGD	0915000446030	3.225,63€	3.225,63€	1
CGD	0915007530930	166,40€	166,40€	1
CGD	0915007576730	282,00€	282,00€	1
CGD	0915007671230	4,38€	4,38€	1
CGD	0915007705030	20,06€	20,06€	1
CGD	0915008697130	0,00€	6.500,00€	1
CGD	0915007981930	0,00€	0,00€	1
CGD	0915007647930	0,00€	0,00€	1
CGD	0915007886330	0,00€	0,00€	1
CGD	0915000848930	0,00€	0,00€	1
CGD	0915008648330	0,00€	0,00€	1
CCA	004540242789139	2.495,00€	2.495,00€	1
		Total	455.182,18€	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

Na coluna a) indicar valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/n.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de
- (3) Reconciliação não efectuada

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2010



Documento n.º 34 – Mapa de Fundos de Maneio

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	
Designação da Entidade	Município de Vila Velha de Rodão
Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Titular do Fundo de Maneio	Dr.ª Maria Adalina Pina Gonçalves Ferreira Pinto	
Dotação orçamental	0103/02010202	
Valor do Fundo	480,00 €	
Data de constituição	5-Jan-2011	

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento	
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data
OPG 1945	30-Nov	10,02 €		transporte	10,02 €		transporte
	A transportar	10,02 €		A transportar	10,02 €		A transportar/total

O Responsável pela área administrativa e/ou financeira
O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2010



Documento n.º 35 – Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais

ANEXO V

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS							
Designação da Entidade				Município de Vila Velha de Ródão			
Gerência				1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011			
Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria	Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos (2)	Custas de execuções fiscais (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)

Nota: Durante o ano de 2011 não existiram pagamento de emolumentos notariais nem custas de execuções fiscais.

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2010



Documento n.º 36 – Relação de funcionários em situação de acumulação de funções

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES						
Designação da Entidade		Município de Vila Velha de Ródão				
Gerência		1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011				
Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou Função	Regime de acumulação	Data de despacho de autorização
Paulo Belo Martins	Técnico Superior	18/07/2005	Posse	Técnico Oficial de Contas	Independente	29/12/2011
Luís Filipe Brazão de Nóbrega	Técnico Superior	20/10/2003	Posse	Engº Civil	Independente	29/12/2011
Olga Silva Dias	Assistente Técnica	21/01/2002	Posse	Desenhadora	Independente	29/12/2011
Paulo Alexandre Gonçalves Martins	Assistente Operacional	01/04/1996	Posse	Desenhador/mediador	Independente	29/12/2011
Paula Cristina da Silva Proença Fernandes	Técnica Superior	21/2/2007	Contrato Administrativo de Provimento	Arquitecta	Independente	29/12/2011
Manuel Ricardo Grilo Barata	Técnico Superior	7/09/2006	Contrato Administrativo de provimento	Eng Civil	Independente	29/12/2011
José Manuel Lopes Pires	Técnico Superior	12/01/1998	Posse	Arquitecto Paisagista	Independente	29/12/2011
João António Pereira Inácio	Assistente Operacional	01/04/2003	Posse	Actividade Desportiva	Independente	29/12/2011

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura.....

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2010



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade	Município de Vila Velha de Ródão
------------------------	----------------------------------

Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011
----------	---------------------------------------

Situação na entidade a que respeita a conta	Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas
---	---

Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou Função	Regime de acumulação	Data de despacho de autorização
Alberto Manuel Moreno Louro Dias Pires	Assistente Operacional	19/12/1991	Posse	Actividade de topografo, mediador de seguros e peritagem judicial	Independente	29/12/2011
José Carlos Lopes Pereira	Assistente Operacional	25/07/1994	Posse	Actividade Desportiva	Independente	29/12/2011
Luís Jorge Pires Marques	Técnico Superior	29/04/1996	Posse	Eng. Civil	Independente	29/12/2011
Manuel dos Santos Aparício	Assistente Operacional	02/01/1990	Posse	Mediador de Seguros	independente	29/12/2011
José Domingos Nunes Martins	Assistente Operacional	01/01/1984	Posse	Pescador	Independente	29/12/2011
Paulo Alexandre Ferro Pereira	Assistente Operacional	14/12/1995	Posse	Actividade Agrícola	Independente	29/12/2011

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura.....

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2010



Documento n.º 37 – Relação nominal de responsáveis

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS				
Designação da Entidade		Município de Vila Velha de Ródão		
Gerência		1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011		
Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira	Presidente	35.739,13€	01/01 a 31/12	Rua Filipe Correia de Araújo Júnior 6030-012-FRATEL
Luís Miguel Ferro Pereira	Vereador (Regime de Permanência)	27.654,71€	01/01 a 31/12	Loteamento do Cabeço do Salvador 6030-217 VILA VELHA DE RÓDÃO
José Manuel Ribeiro Alves	Vereador	27.654,71€	01/01 a 31/12	Urb. Da Sra de Alagada Lt6 6030-008 Vila Velha de Ródão
Natália Lopes Ramos	Vereadora	1.770,74€	01/01 a 31/12	Rua Almirante Gago Coutinho N.º23, 3.ºesq 1885-037 Moscavide
Abel Manuel Cardoso Correia Mateus	Vereador	1.770,74€	01/01 a 31/12	Rua Maria de Jesus Caio, Lote 361 6000-336 Castelo Barnco

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira

Assinatura.....



Os documentos n^os 30 e 31 serão anexados ao presente Relatório e Contas.

(ANEXO XXXI)